

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº.067/2009-GAB, expedido pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Segurança Pública em 12.05.2009, acompanhado de cópia de notícias veiculadas em jornais e portais desta capital onde são prolapados suposto assalto à sede do Sindicato dos Delegados de Polícia Civil, constantes dos autos;

CONSIDERANDO o teor de notícia veiculada no jornal Meio Norte na data de 21.05.2009, bem como no site www.meionorte.com.br, datado de 20.05.2009, constantes dos autos;

CONSIDERANDO o teor da gravação em DVD contendo matéria exibida em 20.05.2009 nos programas “AGORA” e “RONDA POLICIAL”, da TV Meio Norte, versando sob suposto roubo de bens da sede do Sindicato dos Delegados de Polícia Civil, constantes dos autos;

RESOLVE:

01. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar a responsabilidade administrativa do servidor **Emir Maia Martins Neto, Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula nº 108608-1**, filho de José Eulálio Martins e de Enoe Gomes de Matos Nunes Martins, nos fatos constantes dos *consideranda* desta Portaria os quais informam que o referido servidor teria se utilizado da imprensa escrita e televisionada para veicular fatos supostamente tipificados como crime e atribuir a autoria delituosa de tais fatos a autoridades policiais, entre elas seu superior hierárquico, bem como teria na ocasião exposto a instituição da Polícia Civil de forma depreciativa, causando escândalo perante a opinião pública;

02. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar nº 13/94 e art. 64 da Lei Complementar nº 037 de 10-03-04, os servidores, **João José Pereira Filho**, Delegado de Polícia Civil, **Luís Carlos Carvalho de Sousa**, Agente de Polícia Civil e **Herbert de Sousa Gomes**, Agente de Polícia Civil, para sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de processo administrativo disciplinar, dando cumprimento ao item precedente, tendo como suplentes, os servidores **João Marcelo Brasileiro de Aguiar**, Delegado de Polícia Civil, **Ademir Franco Albuquerque Silva**, Agente de Polícia Civil e **Cléber de Oliveira Castro Santos**, Agente de Polícia Civil.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, de acordo com o Art. 173 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria, em observância ao princípio da publicidade constante do Caput do Art. 37 da CF/88; notificando, de tudo, desde já, o servidor imputado para conhecer o processo e apresentar defesa, na forma da lei.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei.

Fernanda Paiva Nunes Marreiros Marques

Delegada de Polícia Civil

Corregedora Geral da Polícia Civil

OF. 360

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE SECRETÁRIO DE SEGURANÇA

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo n.º 1406/2009, referente ao Convite n.º 004/2009, que tem como objeto a **EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE DIVISÓRIAS E PORTAS NO PREDIO DAS DELEGACIAS DA MULHER, DO SILENCIO, DO IDOSO E DA MINORIA, LOCALIZADA NA RUA 24 DE JANEIRO, 500/CENTRO NORTE, NA CIDADE DE TERESINA-PI**, e considerando que expirou o prazo recursal, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório, em consequência, fica convocada a licitante: **OASIS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, CNPJ-01.640.947/0001-20**, para a assinatura do contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se.

Teresina, 20 de maio de 2009

BEL. ROBERT RIOS MAGALHÃES
Secretário de Segurança Pública do Piauí

OF. 419



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ

IDEPI



EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: n.º 599/2008;
Convite: n.º 059/2008;
Contrato: n.º 090/2008;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Construtora TRIUNFO Ltda;
Fundamento Legal: Lei n.º 8.666/93;
Objeto: Prorrogação por 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura do presente Termo;
Fonte de Recursos: Próprios do Tesouro Estadual;
Data da Assinatura: 30-04-2009;
Assinaturas: Norbelino Lira de Carvalho e Miguel de Almeida Lira, pelo IDEPI e Antonio Alves da Costa, pela Construtora TRIUNFO Ltda.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: n.º 295/2008;
Convite: n.º 074/2008;
Contrato: n.º 102/2008;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa MODERNA-Engenharia Ltda;
Fundamento Legal: Lei n.º 8.666/93;
Objeto: Prorrogação do prazo por mais 120 (cento e vinte) dias a contar da data de assinatura do presente Termo;
Fonte de Recursos: Governo do Piauí;
Data da Assinatura: 19-05-2009;
Assinaturas: Norbelino Lira de Carvalho e Miguel de Almeida Lira, pelo IDEPI e Sergio Roberto Matos Lemos, pela Empresa MODERNA-Engenharia Ltda.

EXTRATO DO CONTRATO

Processo: n.º 298/2008;
Convite: n.º 118/2008;
Contrato: n.º 017/2009;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI;
Contratada: ETEC-Empresa Técnica de Construções e Serviços Ltda;
Fundamento Legal: Lei n.º 8.666/93, de 21 /06/93;
Objeto: Prorrogação do prazo por mais 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura do presente Termo;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí;
Data da Assinatura: 19-05-2009;
Assinaturas: Norbelino Lira de Carvalho e Miguel de Almeida Lira, pelo IDEPI e Regino Rodrigues Lima, pela ETEC-Empresa Técnica de Construções e Serviços Ltda.